



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Universidade Federal de Jataí
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE

EDITAL 04/2026

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Jataí (PPGE/UFJ) torna público o presente edital e convida os docentes da Universidade Federal de Jataí (UFJ) a apresentarem propostas para o credenciamento no quadro **docente colaborador** do PPGE/UFJ nos termos estabelecidos neste edital.

1. OBJETIVO E VAGAS NAS LINHAS DE PESQUISA

O presente Edital objetiva o credenciamento de professores/as do quadro docente do PPGE/UFJ, **na condição de colaborador**, de acordo com a decisão da Coordenadoria, em conformidade com a Resolução CEPEPE nº 024/2025 e Normativa Interna PPGE/UFJ nº 01/2025, destinando vagas para docentes doutores com produção bibliográfica e de pesquisa relacionadas com a área da Educação (38), nas seguintes linhas de pesquisa:

Quadro 01 - Linhas de pesquisa e vagas

Linhas de pesquisa	Vaga
Linha 1 - Culturas, Identidades, Linguagem e Processos Educacionais Culturas e relações étnico-raciais, identidades e diversidades (inclusão, gênero e sexualidade); formação de professores em ciências e matemática; história da educação matemática; educação científica e meio ambiente; mídias, tecnologias e comunicação; práticas de ensino; estudos sobre a linguagem e letramentos.	1 (uma)
Linha 2 - Políticas educacionais, gestão e formação de professores - Dedica-se ao estudo das políticas públicas, gestão e avaliação educacional em seus diversos níveis e modalidades. Abrange investigações sobre a formação inicial e continuada de professores, o trabalho docente, os processos de construção da identidade profissional e aprendizagem da docência. Também contempla temas relacionados ao currículo escolar, à inclusão educacional, à escola inclusiva e práticas investigativas fundamentadas em narrativas.	1 (uma)
Linha 3 - Formação Humana e Fundamentos da Educação – Desenvolve estudos e investigações sobre a cultura, o conhecimento, a formação humana e o debate da educação à luz de teorias que problematizam as contradições da sociedade contemporânea, a partir do ponto de vista dos fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos e psicológicos, considerando as particularidades desses campos do saber.	1 (uma)

1.1 Para este Edital PPGE-UFJ 04/2026 serão classificados candidatos

restritamente ao número de vagas/linhas acima descrito.

INSCRIÇÃO

1.2 Cronograma: Credenciamento no ano de 2026 conforme datas na tabela abaixo:

Quadro 02 - Cronograma do certame

Ação	Data
Lançamento do Edital	04 de março de 2026
Período de inscrição	04 de março de 2026 a 30 de março de 2026
Homologação das inscrições	01 de abril de 2026
Período para recurso à homologação das inscrições	03 de abril de 2026
Resultado do recurso da homologação	07 de abril de 2026
Resultado preliminar	24 de abril de 2026
Período para recurso ao resultado preliminar	28 de abril de 2026
Resultado final	05 de maio de 2026

2.2. A inscrição deverá ser realizada preenchendo o formulário eletrônico, cujo link está disponível neste edital. Link: <https://forms.gle/KdWPG7eFen9KNXL6A>

Parágrafo único. Para fins de análise será considerado o último envio da proposta.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento a estes é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta.

3.2 Ter título de doutor e produção bibliográfica e de pesquisa relacionada com a área de Educação e a uma das três linhas de pesquisa do PPGE.

3.3 Pertencer ao quadro de docentes efetivos da UFJ, em regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE).

3.4 Os candidatos ao corpo docente como colaborador do PPGE/UFJ deverão apresentar, no conjunto da produção dos últimos quatro anos (2022 a 2025),

produção acadêmica, nos termos da Normativa Interna PPGE/UFJ n. 01/2025, pelo menos 4 (quatro) publicações qualificadas na combinação, no mínimo, de 3 (três) artigos em periódicos científicos classificados pelo Qualis Capes (periódico A1 a A4) e 1 (um) capítulo de livro ou livro autoral entre L1 a L4, conforme tabela de pontuação do documento mais atualizado da Área no quadriênio, com temática diretamente vinculada à área da Educação.

2.1.1 A Comissão poderá entrar em contato com o/a proponente pelo e-mail indicado no formulário *online*, caso necessite de informações adicionais ou cópia dos trabalhos indicados na proposta, principalmente livros.

2.1.2 Somente serão contabilizadas as publicações que tiverem informações completas: registro do ISBN, editora, no caso de livros, e o ISSN, no caso de periódicos e outras informações solicitadas no formulário *online*.

2.1.3 Resumos simples, resumos expandidos, trabalhos completos publicados em Anais de eventos e outras produções bibliográficas desta natureza não pontuarão neste edital.

2.2 Para preenchimento do formulário eletrônico recomenda-se que o docente proponente tenha em sua posse, as seguintes informações obrigatórias:

2.2.1 Dados de documentos pessoais.

2.2.2 Projeto de pesquisa, sob sua coordenação, cadastrado e ativo no SIGAA, com temática vinculada à linha de pesquisa pretendida.

2.2.3 Justificativa de vinculação a uma das linhas de pesquisa do programa, destacando a articulação de seu projeto com a linha escolhida, mediante produção, dissertação e tese defendidas.

2.2.4 Indicação de áreas temáticas em que pretenda orientar, na linha de pesquisa indicada.

2.2.5 Informações resumidas sobre a tese de doutoramento.

2.2.6 Link para o *site* do programa de doutoramento ou para a instituição que responde pelo programa em que obteve o título de doutor/a.

2.2.7 Link para “Currículo Lattes” atualizado até março de 2026.

3. DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS/APRESENTADOS VIRTUALMENTE PELO GOOGLE FORMS (NO LINK INDICADO NO ITEM 2.2)

3.1 Memorial acadêmico.

3.2 Projeto de pesquisa conforme registrado no SIGAA/UFJ.

3.3 Fotocópia do diploma de doutorado, ou em caso de diploma não expedido, declaração do programa, informando que todos os pré-requisitos para a titulação de doutor foram obtidos e que o diploma será emitido no ano de 2026.

3.4 Produção científica informada.

3.4.1 No caso de livro e capítulos, anexar pdf contendo elementos pré-textuais, página inicial e final .

4. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Credenciamento de Docentes do programa, em conformidade com este edital, com Resolução CEPEPE nº 024/2025 e Normativa Interna PPGE/UFJ nº 01/2025.

4.2 A Comissão de Credenciamento, nos termos da Portaria SEI nº 35 de 22 de agosto de 2025 designada pela coordenadoria do PPGE/UFJ e pela Faculdade de Educação da UFJ, procederá o processo seletivo referente a este Edital 04/2026, elaborando um Parecer de Credenciamento.

5.5 O parecer conterá um resumo da análise da proposta de ingresso do/a docente ao quadro do PPGE/UFJ com base na avaliação acadêmica da proposta submetida pelo/a candidato/a, no parecer será observado critérios qualitativos e quantitativos e considerado a adequação e a pertinência:

5.5.1 quanto ao cumprimento do Regulamento do PPGE e da Normativa Interna PPGE/UFJ Nº 01/2025 (disponível no *site* do programa);

5.5.2 quanto ao projeto de pesquisa;

5.5.3 quanto ao conjunto da produção bibliográfica.

5.6 Critérios de avaliação do Memorial acadêmico:

5.6.1 relevância e clareza das razões pelas quais o/a candidato/a opta por atuar em um Programa de Pós-Graduação em Educação e, em específico, no PPGE/UFJ. Em caso de atuação em outro PPG, justificar qual a contribuição ao PPGE/UFJ e em quais condições e carga horária atuará no PPGE/UFJ (3,5);

5.6.2 consonância entre experiências acadêmicas e profissionais com o projeto de pesquisa apresentado e com a proposta de formação do PPGE/UFJ (3,0);

5.6.3 impacto social das pesquisas a serem realizadas sob sua orientação no PPGE/UFJ e de sua atuação profissional/acadêmica para o PPGE/UFJ (3,5).

5.7 Critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

5.7.1 tema coerente com a linha de pesquisa indicada (1,5);

5.7.2 tema de interesse com os objetivos de um Programa de Pós Graduação em Educação (3,0);

5.7.3 justificativa e objeto de estudo bem delimitado (1,5);

5.7.4 objetivos claros e coerentes com o objeto de estudo apresentado (1,0);

5.7.5 fundamentação teórica coerente e adequada com o objeto de estudo proposto (1,0);

5.7.6 método e procedimentos metodológicos definidos e adequados ao objeto de estudo, com as fases de pesquisa claramente relatadas (1,5);

5.7.7 texto claro, objetivo com linguagem correta conforme as normas da ABNT (0,5).

5.8. Os critérios de avaliação da produção estão detalhados no item 3.3.

5.9. Para classificação dos candidatos, serão adotadas as seguintes pontuações:

NP - nota do projeto de pesquisa - dez pontos

NMA - Nota do memorial acadêmico - dez pontos

NPB - Nota da produção bibliográfica - dez pontos

MF - Média Final

$$MF = NP \times 0,15 + NMA \times 0,15 + NPB \times 0,7$$

5.9.1 Em caso de empate utilizar-se-á como critério de desempate a maior nota de produção bibliográfica. Caso persista o empate, será selecionado o candidato com maior tempo de atuação na instituição (considerando UFJ e UFG).

6. O parecer final será apreciado e homologado pela Coordenadoria do Programa, a quem caberá a aprovação final das solicitações de credenciamento, classificação das propostas dos candidatos por linha de pesquisa e definição do preenchimento das vagas.

Parágrafo único Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponíveis no certame.

6.1 O PPGE salienta que a concorrência no presente Edital se dará exclusivamente na linha de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu.

6.2 O parecer final levará em conta informação relacionada à disponibilidade de dedicação às atividades ordinárias do PPGE, conforme prevê a Normativa Interna PPGE/UFJ nº 01/2025 em seu artigo 3º.

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do/a docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital, das normas internas do PPGE, das normas gerais que regem a Pós-Graduação da UFJ e dos documentos de avaliação da área na CAPES.

7.2 A comissão ou coordenadoria poderá, a qualquer momento, solicitar ao/a docente candidato/a, informações adicionais sobre as publicações constantes em seu currículo Lattes para fins de comprovação.

7.3 O/a candidato/a deve observar o cronograma deste edital e seus prazos rigorosamente.

7.4 O/a candidato poderá interpor recurso, junto à Comissão de credenciamento, nos prazos estipulados no item 2.1, por meio de carta assinada, fundamentando/justificando sua discordância do resultado divulgado, encaminhando e-mail para: ppge@ufj.edu.br informando no assunto "Recurso - Edital 04/2026".

7.4.1 A comissão analisará o recurso e responderá ao candidato conforme prazos do item 2.1, publicando uma nova classificação, se for o caso.

7.5 Casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenadoria do PPGE/UFJ.

Jataí, 04 março de 2026.

Profa. Dra. Viviane Barros Maciel
Coordenadora do PPGE/UFJ